

Marcelo Rebelo de Sousa promulga alterações à “Lei das Minas” fabricadas após anúncio da dissolução do Parlamento e à revelia das Associações do setor e da DGEG

As Associações do setor da indústria dos recursos minerais, que representam centenas de empresas e milhares de postos de trabalho, vêm manifestar a sua posição de desagrado e total incompreensão relativamente à promulgação, por parte do Senhor Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, das alterações aprovadas na Assembleia da República (AR), em novembro, ao DL 30/2021 de 7 de maio, que procede à regulamentação da Lei nº 54/2015, de 22 de junho, respeitante aos depósitos minerais.

As referidas alterações produzidas sem a auscultação das associações setoriais e da própria DGEG, resultam em profundas restrições que dificultam o acesso aos recursos minerais em Portugal, por força da nova redação dos números 1º dos artigos 17º e 18º, que colocam em causa a atividade e subsistência de todo o setor mineiro, ao contrário de diversas atividades económicas desenvolvidas nas zonas definidas nos referidos artigos.

Sendo um diploma que devia regular a atividade e proteger os depósitos minerais, não se compreende a promulgação de alterações profundas, propostas pelo Parlamento, apressadamente e após anúncio da dissolução do mesmo, que passam a restringir a base de toda a cadeia de valor de matérias-primas minerais.

Após a ausência de resposta, por parte da Presidência da República, do pedido de audiência, levado a cabo pela ACPMR – Associação Cluster Portugal Mineral Resources, ANIET – Associação Nacional da Indústria Extrativa e Transformadora, APG – Associação Portuguesa de Geólogos, APICER – Associação Portuguesa das Indústrias de Cerâmica e Cristalaria e ASSIMAGRA – Associação Portuguesa da Indústria dos Recursos Minerais e a Ordem dos Engenheiros, vêm a ACPMR, a ANIET, a APG, a APICER e a ASSIMAGRA, desta forma, expor a sua posição:

- As alterações que mudam por completo o DL promulgado há apenas 6 meses, e que teve o seu próprio período de debate, onde os partidos tiveram o seu tempo para intervir, e não o fizeram, foi agora, já com o parlamento dissolvido, alterado, numa coligação negativa contra o interesse nacional;
- A lei que regula o setor mineiro, passa a restringir a atividade de prospeção e pesquisa e a possibilidade de extração mineira em praticamente todo o país, por força das alterações promulgadas no último dia do ano de 2021;
- As alterações, resultantes da nova redação dos números 1º dos artigos 17º e 18º, são penalizantes e castradoras de toda uma cadeia de valor nacional, assim como de grande parte do setor secundário dela dependente, designadamente dos subsectores da cerâmica, do vidro, da construção civil, da indústria farmacêutica, das tecnologias de informação e da própria economia verde que irão ser profundamente afetadas com a diminuição da disponibilidade de matérias-primas.
- O diploma contradiz, em si, a própria Constituição da República Portuguesa, ao definir que os depósitos minerais são bens do domínio público, art.º 84, n1, al c). É inconstitucional que o Estado transfira a sua soberania decisória para os municípios ou atribua-lhes direito de veto no que respeita ao aproveitamento de recursos minerais, não existindo na maioria dos municípios portugueses quadros técnicos com competência reconhecida para avaliar tais projetos.
- O pedido de audiência dirigido ao Presidente da República em defesa de toda uma indústria que tem forte peso na economia, não teve qualquer resposta, demonstrando uma total indiferença, não só para com o setor

mineiro, como para as empresas associadas, profissionais e instituições que as signatárias representam, como para a sua importância para a economia nacional.

- Esta decisão contraria decisões recentes da União e da Comissão Europeias, que defendem o aumento da produção de matérias-primas minerais dentro do espaço Europeu, assegurando assim cadeias de valor mais autónomas, seguras e sustentáveis, fundamentais para diminuir a dependência do exterior e os riscos de disrupção. Recorde-se que, no mesmo dia em que o Parlamento português aprovou (por um voto) estas alterações, o Parlamento Europeu reprovou, por esmagadora maioria, uma proposta que proibiria atividades da indústria dos recursos minerais na Rede Natura.

As alterações agora aprovadas, comprometem:

- 1) O preconizado na Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, que define as Bases do regime Jurídico de Revelação e Aproveitamento dos Recursos Geológicos;
- 2) Diversos planos e acordos internacionais pela importância geopolítica e necessidade da salvaguarda dos recursos naturais endógenos no panorama nacional, europeu e internacional, pondo em causa a estabilidade económica e política dos países, e a respetiva soberania;
- 3) O estabelecido no Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, diploma que procede à regulamentação da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, no que respeita aos depósitos minerais que, tendo demorado seis anos até ser publicado, com 15 dias de discussão pública, foi desde logo merecedor de muitas críticas por não ter envolvido na sua elaboração parceiros relevantes na persecução da harmonização de uma atividade fundamental, com os valores ambientais, patrimoniais e sociais;
- 4) O acesso ao território, por força da aprovação dos números 1, dos artigos 17º e 18, que dificultam sobremaneira, logo a montante, este acesso, nas fases de revelação, isto é, na prospeção e pesquisa.

É nosso entendimento que, tal como o Decreto-Lei n.º 30/2021 esteve em consulta pública e obteve pronúncia das entidades públicas com ele relacionadas, também a respetiva alteração deveria ter sido precedida de consulta e audição das entidades.

Perante estas decisões totalmente à revelia das partes interessadas, de tamanha relevância e impacto num setor com uma produção global de 766M€, exportações na ordem dos 845M€ e que emprega 8750 trabalhadores diretos, as associações apelam à urgente correção do erro cometido para não colocar em causa avultados investimentos no território português, que nos últimos 4 anos se estimam em mais de 600 milhões de euros, respondendo assim aos interesses do setor dos recursos minerais, da economia portuguesa e de Portugal.